



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1288

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

Inexigibilidade Nº 2/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 2/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 2/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.348.651/0001-99, no valor de R\$ 242.480,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 22 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1288

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

Inexigibilidade Nº 3/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 3/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 3/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.480.459/0001-06, no valor de R\$ 228.480,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 22 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1288

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



PORTARIA Nº 01/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À EMPREGADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a que tem direito a **EMPREGADA PÚBLICA FABIANA PIRES BERTI**, consistente em **10 (DEZ)** dias iniciando-se o período de gozo em 22/01/2024 à 31/01/2024 com período aquisitivo de 05/04/2022 à 04/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 22 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1288

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/00014-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87 com sede na avenida Tancredo Neves 1192, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, inscrito no CPF:571.498.609-15, portador RG nº 3.468.417.0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, acordam por meio deste, o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vencimento do contrato de programa nº 002/2023, pactuado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de programa nº 002/2023, pactuado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, até o da 06 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE fica ciente de que deverá tomar as providências necessárias para fins de viabilizar o cumprimento do presente aditivo, seja mediante a formalização de aditivo na dispensa de licitação já realizada, seja mediante a formalização de novo procedimento que possibilite o pagamento deste aditivo no novo prazo pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1288

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



CLAÚSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato o Foro da Comarca de Ivaiporã.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05
907167947

Assinado de forma digital
por RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.01.22 15:52:09
-03'00'

Ivaiporã, 19 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE IVAIPORÃ

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

NOME _____

RG _____ Assinatura _____

NOME _____

RG _____ Assinatura _____



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1288

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vencimento do contrato de programa nº 002/2023, pactuado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE até o dia 06 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: De 07 de fevereiro de 2024 a 06 de julho de 2024

Ivaiporã, 19 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:05
907167947

Assinado de forma digital por
RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.01.22 15:33:18
-03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE IVAIPORÃ

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1288

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

Inexigibilidade Nº 1/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 1/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 1/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.348.651/0001-99, no valor de R\$ 215.120,00 (duzentos e quinze mil, cento e vinte reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 22 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE